



PRIMEIRA ERRADA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019

Considerando questionamento de licitante interessado em participar do pregão 034/2019, o que se refere ao item 107 "PAPEL SULFITE A4 OFFICE 210 X 297MM 75G/M² PA";

Considerando que o valor do item acima citado ultrapassa o valor exclusivo para ME, EPP e MEI, conforme lei complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014 e suas alterações posteriores;

Considerando que o princípio da igualdade e da competitividade não pode ser afastada,

Decide-se publicar a presente errata nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

4.1 A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda Micro Empreendedor Individual, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores.

.LEIA –SE:

4.1 A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda Micro Empreendedor Individual, **com exceção ao item 107**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores.

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

b) Conforme Previsto no inciso III do art. 48 da lei complementar n° 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do item 107 para contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.

c) Para **o item 107** do anexo I do edital todos poderão ofertar e participar da disputa, bem como as proponentes legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme inciso I do artigo 48 da Lei complementar n° 123/2006.

d) Para os demais itens constantes do objeto do presente certame, somente **poderão participar** da disputa, ME, MEI ou EPP interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, independentemente de seu enquadramento e/ou natureza jurídica.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, principalmente a data e hora de realização da sessão pública.

Conforme demonstrado, a retificação a ser feita é mínima.

Queluzito, 14 de junho de 2019

Rosemary Fernandes Chassim Ferreira
Pregoeira